PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 10:10 Hs.
PROTOCOLO nº 081/2023
Em 27 / 03 /2023
Funcionário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/2023

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinaria
Cascavel 31/03/2023

Altera dispositivos da Resolução n. 002, de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel/CE na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Resolução n. 002, de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel/CE, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 79.*
> *.....*
> *II – dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara as matéria constantes da Lei Orgânica do Município, especialmente as Emendas à Lei Orgânica." (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as alíneas do inciso II do art. 79 da Resolução n. 002, de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel/CE.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PRISCILA MONTEIRO DA S. LIMA
Presidente

TIAGO SANTOS ROCHA
1º Vice-Presidente

ERIMAR INOCÊNCIO MORAIS
2º Vice-Presidente

JOSÉ FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

FRANCISCO AUGUSTO DA S. FILHO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a nossa proposição o fato de tornarmos a nossa carta municipal compatível com a Carta Magna de nossa nação, ou seja, tornando o processo legislativo idêntico ao processo legislativo federal, que aliás é uma obrigação nossa por todos os julgados do Supremo Tribunal Federal.

Na mesma senda tornamos as votações abertas e públicas, a fim de que a população, que constituiu os Vereadores no mandato, saibam quais votos estão sendo dados em cada matéria a ser apreciada nesta Casa de Lei, onde secreto é apenas o voto universal dos cidadãos nos dias das eleições gerais e municipais.

Assim, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de apreciarmos positivamente a matéria em comento.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PRISCILA MONTEIRO DA S. LIMA
Presidente

TIAGO SANTOS ROCHA
1º Vice-Presidente

ERIMAR INOCÊNCIO MORAIS
2º Vice-Presidente

JOSÉ FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

FRANCISCO AUGUSTO DA S. FILHO
2º Secretário